# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

**Câmara Municipal de Vitória Brasil**
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**D E C R E T O 1373 de 04 de Abril de 2022**

***"Dispõe sobre Ponto Facultativo"***

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 14 e 22 de Abril, nas repartições públicas municipais, em decorrência dos feriados nacionais dos dias 15 e 21.

Art. 2º As atividades essenciais funcionarão, a critério dos respectivos titulares (Secretários e Chefes de Setores), por plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º Caso o servidor seja requisitado para prestação dos trabalhos, por seus superiores hierárquicos, nos dias de ponto facultativo, deverá comparecer ao trabalho sob pena de ser-lhe decretada falta no dia requisitado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil, 04 de abril de 2022.
**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.
**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....

### Portarias

**PORTARIA 054 de 04 de Abril de 2022**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE**

Art. 1.º Conceder férias regular ao servidor:

**ODAIR JOSÉ BARRETO DOS SANTOS – RG 45.789.309-6– ATENDENTE**

| Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|
| 02/04/2021 A 01/04/2022 | 02/05/2022 A 31/05/2022 |

Art. 2.º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

**MARCIA FABIANA FERNANDES FUZETTO – RG 30.064.889-3 – ASSISTENTE SOCIAL.**

| Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|
| 27/05/2015 A 26/05/2020 – 1º mês 1º período | 18/04/2022 A 17/05/2022 |

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil/SP, 04 de abril de 2022.
**PAULO HENRIQUE MIOTTO**
**Prefeito**
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.
**LUIS ANTONIO COLOMBO**
**Setor de Comunicação e Expedição**

.....